REGULAMENTO INTERNO

Azores Badminton Academy

Aprovado a 9/02/2026

Conteúdo

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS 3
Artigo 1.º - Objeto 3
Artigo 2.º - Missão e Objetivos 3
CAPÍTULO II – SÓCIOS E ATLETAS 4
Artigo 3.º - Qualidade de Sócio / Atleta 4
Artigo 4.º - Documentação Obrigatória 4
Artigo 5.º - Direitos dos Atletas 5
Artigo 6.º - Deveres dos Atletas e Encarregados de Educação 5
CAPÍTULO III – INSTALAÇÕES E MATERIAL 6
Artigo 7.º - Acesso aos Campos e aos Espaços 6
Artigo 8.º - Equipamento e Material Desportivo 6
Artigo 9.º - Balneários e Bens Pessoais 7
Artigo 10.º - Comportamento nas Instalações 7
CAPÍTULO IV – TREINOS, GRUPOS E COMPETIÇÃO 7
Artigo 11.º - Organização dos Treinos 7
Artigo 12.º - Competições Locais 8
Artigo 13.º - Competições Nacionais 8
Artigo 14.º - Torneios de Clube e Estágios 9
CAPÍTULO V – TAXAS DE PRÁTICA DESPORTIVA 9
Artigo 15.º - Modalidades de Pagamento 9
Artigo 16.º - Taxas e Mensalidades 9
Artigo 17.º - Prazos de Pagamento 11
Artigo 18.º - Faltas e Reembolsos 11
CAPÍTULO VI – SAÚDE E SEGURANÇA 12
Artigo 19.º - Responsabilidade pela Aptidão Física 12
Artigo 20.º - Seguro Desportivo 12
Artigo 21.º - Segurança nas Instalações 12
CAPÍTULO VII – PROTEÇÃO DE DADOS 13
Artigo 22.º - Tratamento de Dados Pessoais 13
CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS 13
Artigo 23.º - Casos Omissos 13
Artigo 24.º - Revisão do Regulamento 13
Artigo 25.º - Entrada em Vigor 13

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

1 - O presente Regulamento Interno estabelece as normas de funcionamento da Azores Badminton Academy (AABAC), bem como os direitos e deveres dos sócios, atletas, treinadores, colaboradores, encarregados de educação e demais utilizadores das instalações desportivas utilizadas pelo Clube.

2 - As disposições deste Regulamento aplicam-se a todas as atividades de treino, competição, estágios, torneios e eventos organizados ou coorganizados pela AABAC, independentemente do espaço onde se realizem.

3 - De modo a facilitar o acesso e comunicação interna e externa, a ABAAC tem os seguintes canais de contacto e/ou partilha de informação:

a) Endereço eletrónico (preferencial): azores.bad.academy@gmail.com
b) Grupos de Whatsapp (preferencial)
b) Telefone: 964975753
c) Redes sociais: Facebook, Instagram e Tik-Tok

Artigo 2.º - Missão e Objetivos

1 – Sediada em S. Miguel, no Concelho de Ponta Delgada, a AABAC tem como missão promover o badminton no Arquipélago dos Açores, proporcionando condições de prática desportiva de qualidade, formação técnica e humana dos atletas e criação de oportunidades de participação em competições locais, regionais, nacionais e internacionais.

2 - São objetivos específicos da AABAC:

a) Captar jovens e adultos de todos os meios da ilha de S. Miguel, especialmente de Ponta Delgada, para a prática do badminton;

b) Organizar e/ou participar em treinos regulares, estágios, torneios e outras iniciativas de promoção da modalidade;

c) Criar percursos de iniciação, aperfeiçoamento e competição;

d) Fomentar valores de respeito, disciplina, fair-play e espírito de equipa.

CAPÍTULO II – SÓCIOS E ATLETAS

Artigo 3.º - Qualidade de Sócio / Atleta

1 - A inscrição como sócio e/ou atleta da AABAC pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento Interno e demais normas em vigor no Clube.

2 - Podem inscrever-se como atletas:

a) Menores de 18 anos, mediante autorização escrita do respetivo encarregado de educação;

b) Maiores de 18 anos, em nome próprio.

3 - A inscrição é formalizada através do preenchimento de fichas específicas e do fornecimento da documentação necessária, incluindo dados pessoais e contactos, pagamento das taxas e mensalidades devidas.

Artigo 4.º - Documentação Obrigatória

1 - Para a prática desportiva na AABAC, são obrigatórios:

a) Ficha de inscrição do Clube;

b) Ficha de filiação na FPB;

c) Exame médico-desportivo válido;

d) Cópia do Cartão de Cidadão do atleta e do encarregado de educação (no caso de menores), com indicação expressa do fim a que se destinam;

e) Termo de responsabilidade, quando aplicável.

2 - Sem a entrega de todos os documentos obrigatórios, o processo de filiação não se considera concluído e, no caso de um atleta, este não poderá realizar a prática desportiva.

3 - Nestas situações, o atleta apenas poderá treinar mediante assinatura de termo de responsabilidade pelo encarregado de educação, ficando impedido de participar em competições oficiais até regularização.

Artigo 5.º - Direitos dos Atletas

Os atletas da AABAC têm direito a:

a) Utilizar os campos, materiais e serviços disponibilizados pelo Clube, nos horários e condições definidos;

b) Ser enquadrados por treinadores credenciados de badminton;

c) Participar, se elegíveis e conforme regulamentos, em competições de ilha, regionais, nacionais e internacionais;

d) Ser informados, a si e aos seus encarregados de educação, através dos canais oficiais, sobre horários, calendário competitivo, mensalidades e alterações relevantes;

e) Ver os seus dados pessoais tratados de acordo com a legislação em vigor em matéria de proteção de dados.

Artigo 6.º - Deveres dos Atletas e Encarregados de Educação

Constituem deveres dos atletas e respetivos encarregados de educação:

a) Cumprir o presente Regulamento Interno e seguir as instruções da Direção do Clube, treinadores e demais colaboradores;

b) Respeitar horários de treino, apresentando-se, tanto quanto possível, 10 minutos antes da hora de início, devidamente equipados;

c) Utilizar corretamente as instalações e materiais, zelando pela sua boa conservação;

d) Informar com antecedência o treinador, em caso de ausência a treinos ou competições, sempre que previsível;

e) Assegurar o transporte de ida e volta do atleta para os treinos e competições, salvo quando o Clube puder oferecer serviço de transporte;

f) Cumprir com pontualidade os pagamentos de mensalidades, seguros e demais encargos;

g) Manter um comportamento respeitoso, educado e adequado à prática desportiva, dentro e fora do campo;

h) Salvaguardar o bom nome e imagem do Clube em partilhas públicas, nomeadamente através das redes sociais.

CAPÍTULO III – INSTALAÇÕES E MATERIAL

Artigo 7.º - Acesso aos Campos e aos Espaços

1 - Os treinos regulares da AABAC decorrem, em regra, nos pavilhões e horários definidos anualmente pela Direção, sendo comunicados aos atletas e encarregados de educação no início da época.

2 - Apenas atletas, treinadores, árbitros e pessoal autorizado podem entrar nos campos durante os treinos e competições. Os encarregados de educação, familiares, amigos e público devem permanecer nas bancadas.

3 - Não são permitidos comentários, instruções técnicas ou críticas vindas das bancadas dirigidos a atletas, treinadores ou árbitros durante os treinos e os jogos.

Artigo 8.º - Equipamento e Material Desportivo

1 - Os atletas devem apresentar-se com equipamento adequado à prática de badminton:

– Raquetes de badminton (duas unidades, preferencialmente);

– Calções ou saia;

– T-shirt adequada;

– Sapatilhas de pavilhão limpas (não utilizadas na rua);

– Casaco e calças para após o treino;

– Toalha e garrafa de água.

2 - As raquetes são propriedade dos atletas e devem ser adquiridas por iniciativa própria, podendo os treinadores aconselhar modelos adequados.

3 - A AABAC fornece os volantes de treino. Os volantes de competição seguem os regulamentos da FPB.

4 - O encordoamento de raquetes é da responsabilidade dos atletas, sendo os custos suportados pelos mesmos. O clube poderá apenas sugerir pessoa ou serviço adequado para o efeito.

Artigo 9.º - Balneários e Bens Pessoais

1 - Os balneários são de utilização comum aos praticantes e destinam-se exclusivamente a equipar-se, tomar banho e satisfazer necessidades de higiene.

2 - É obrigatório o uso de chinelos nos balneários.

3 - Cada utilizador é responsável pelos seus bens pessoais, não se responsabilizando a AABAC por perdas, danos ou furtos ocorridos.

Artigo 10.º - Comportamento nas Instalações

1 - É proibido:

a) Fumar em qualquer área do pavilhão;

b) Consumir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas;

c) Utilizar linguagem insultuosa, agressiva ou discriminatória;

d) Correr, gritar ou provocar distúrbios fora do contexto da prática desportiva;

e) Danificar voluntariamente materiais, equipamentos ou instalações.

2 - O incumprimento destas normas pode levar à suspensão temporária de participação em treinos e competições, ou à exclusão do Clube, mediante decisão da Direção.

CAPÍTULO IV – TREINOS, GRUPOS E COMPETIÇÃO

Artigo 11.º - Organização dos Treinos

1 - Os atletas serão, sempre que possível, divididos por grupos de nível (iniciação, competição e seniores) após avaliação dos treinadores.

2 - Os treinos têm, em regra, a duração de 1h30 (iniciação) e de 2h00 (competição e seniores), podendo o horário e duração ser ajustados pela Direção e equipa técnica, com comunicação prévia aos atletas / encarregados de educação.

3 - Os treinos realizam-se de 2ª feira a 6ª feira, das 17h45 às 19h15 (iniciação) e das 19h15 às 21h15 (competição e seniores) no pavilhão desportivo da EPROSEC. Aos sábados, os treinos têm lugar num dos pavilhões desportivos da Escola Antero de Quental, das 11h00 às 13h00 (iniciação) e das 14h30 às 17h00 (competição).

4 - O horário estabelecido para os treinos deve ser respeitado. Tanto quanto possível, os atletas devem apresentar-se devidamente equipados 10 minutos antes da hora prevista para o início do treino.

Artigo 12.º - Competições Locais

1 - Todos os atletas federados podem participar nas competições de carácter local, desde que cumpram os critérios técnicos definidos pela equipa de treinadores.

2 - O calendário das provas, locais e horários será divulgado no início da época e atualizado pelos canais de comunicação oficias do Clube.

3 - A manifestação de interesse em participar numa prova implica um compromisso de comparência. Faltas de comparência injustificadas poderão implicar que o atleta assuma os custos de multas impostas pela entidade organizadora, bem como eventual exclusão de futuras convocatórias.

Artigo 13.º - Competições Nacionais

1 - O acesso a torneios do Circuito Nacional está sujeito às normas da FPB e critérios técnicos da AABAC.

2 - Os atletas elegíveis e interessados em participar devem assegurar as despesas de alojamento, transporte e alimentação, salvo decisão em contrário expressamente comunicada pela Direção.

3 - A participação em Campeonatos Nacionais segue os regulamentos, os critérios técnicos do treinador, o ranking nacional e/ou convocatórias da Associação de Badminton de São Miguel ou da FPB.

Artigo 14.º - Torneios de Clube e Estágios

1 - Nos torneios de Clube organizados pela AABAC podem participar todos os atletas devidamente federados que cumpram o regulamento específico de cada prova.

2 - A participação em estágios dependerá de convocatória da AABAC, da Associação de Badminton de São Miguel ou da FPB e poderá ter custos adicionais, devidamente comunicados.

CAPÍTULO V – TAXAS DE PRÁTICA DESPORTIVA

Artigo 15.º - Modalidades de Pagamento

As taxas de prática desportiva podem ser liquidadas de uma das seguintes formas:

a) Mensalmente, exclusivamente por débito direto, sem direito a desconto;

b) Semestralmente, por transferência bancária, com 10% de desconto sobre o valor total;

c) Anualmente, por transferência bancária, com 15% de desconto sobre o valor total.

Artigo 16.º - Taxas e Mensalidades

1 - Os valores das taxas de prática desportiva variam em função da frequência semanal dos treinos, conforme a seguinte tabela:

Frequência Semanal	Iniciação	Adultos e Competição
1 X semana	20,00 €	22,00 €
2 X semana	25,00 €	27,00 €

3 X semana	30,00 €	32,00 €
4 X semana	35,00 €	37,00 €
5 X semana	40,00 €	42,00 €
6 X semana	45,00 €	47,00 €

2 - Em caso de inscrição de dois ou mais familiares em linha direta (pais e filhos, ou irmãos), será aplicado um desconto de 10% sobre o valor da taxa de prática desportiva de cada atleta inscrito.

3 - No caso de inscrição de quatro ou mais familiares em linha direta, aplicam-se as seguintes condições:

- 15% de desconto sobre o valor da taxa de prática desportiva do primeiro inscrito;

- 10% de desconto sobre o valor da taxa de prática desportiva de cada um dos restantes inscritos.

4 - Os descontos familiares não são cumulativos com os descontos aplicáveis aos pagamentos semestrais ou anuais, devendo o atleta optar pela modalidade mais vantajosa.

5 - A Azores Badminton Academy permite a frequência pontual nos treinos, cobrando os valores das taxas de prática desportiva à sessão (2h / sessão), conforme a seguinte tabela:

Frequência	Valor
Sessão avulso	15,00 €
Passe semanal (até 5 treinos)	40,00 €

6 - Adicionalmente, no ato de inscrição no clube, deverão ser pagos 30,00€, que corresponde aos encargos administrativos e ao seguro desportivo obrigatório. A AABAC oferece um t-shirt alusiva à modalidade e/ou ao clube.

Artigo 17.º - Prazos de Pagamento

1 - Todos os pagamentos, independente da sua periodicidade, devem ser efetuados até ao dia 8 do mês em causa.

2 - No caso dos pagamentos semestrais ou anuais, as datas dos pagamentos serão definidas de acordo com o início do respetivo período de referência, respeitando o prazo-limite do dia 8 do respetivo mês.

3 - O processo de pagamento das taxas desportivas por débito direto deverá seguir os seguintes passos:

- Preencher e assinar o formulário de autorização de débito direto fornecido pela Azores Badminton Academy;

- Indicar os dados bancários completos (IBAN) da conta a debitar;

- Entregar o formulário devidamente preenchido e assinado à Direção da AABAC, que procederá ao registo junto da instituição bancária.

4 - Qualquer alteração de conta bancária ou revogação da autorização de débito direto deverá ser comunicada à Direção com um mínimo de 15 dias de antecedência em relação à data prevista para o próximo débito.

Artigo 18.º - Faltas e Reembolsos

1 - Não há direito a reembolso em caso de faltas, desistência ou ausência do atleta, independentemente do motivo.

2 - Excecionalmente, poderá ser considerado o reembolso proporcional ou a compensação em treinos futuros nas seguintes situações:

- Interrupção prolongada dos treinos por iniciativa do clube;

- Problemas de saúde do atleta devidamente comprovados, que impeçam a prática regular da modalidade por um período prolongado.

3 - Nos casos previstos na alínea b), o atleta ou o seu encarregado de educação deverá:

- Apresentar atestado médico que comprove a impossibilidade de prática desportiva;

- Formalizar o pedido de reembolso por escrito à Direção, indicando o período de ausência e anexando a documentação médica comprovativa;

- A Direção analisará o pedido e decidirá sobre o reembolso ou compensação, comunicando a decisão por escrito no prazo máximo de 5 dias úteis.

CAPÍTULO VI – SAÚDE E SEGURANÇA

Artigo 19.º - Responsabilidade pela Aptidão Física

1 - Cada atleta deve assegurar-se previamente de que não tem contraindicações para a prática de atividade física, sendo responsável por informar o Clube de qualquer condição de saúde relevante.

2 - O exame médico-desportivo é obrigatório e da exclusiva responsabilidade do atleta / encarregado de educação. Sem exame válido, o processo de filiação não fica concluído e o atleta não poderá participar em competições oficiais.

Artigo 20.º - Seguro Desportivo

1 - Todos os atletas federados beneficiam do seguro desportivo contratado através da Federação Portuguesa de Badminton, nos termos legais.

2 - Situações não abrangidas pelo seguro desportivo (por exemplo, participação informal de não federados sem termo de responsabilidade) são da responsabilidade do próprio atleta / encarregado de educação.

Artigo 21.º - Segurança nas Instalações

1 - Todos os utilizadores devem respeitar as normas de segurança afixadas nos pavilhões, bem como as indicações de treinadores, funcionários de pavilhão e responsáveis da AABAC.

2 - A permanência em zonas não autorizadas da escola / pavilhão é proibida.

CAPÍTULO VII – PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 22.º - Tratamento de Dados Pessoais

1 - Os dados pessoais recolhidos pela AABAC destinam-se apenas à gestão de sócios e atletas, inscrição em seguros e competições, comunicação interna, faturação e cumprimento de obrigações legais.

2 - Os dados são tratados de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), podendo o titular solicitar, por escrito, o acesso, retificação ou eliminação dos seus dados, salvo quando a sua conservação resulte de obrigação legal.

3 - A AABAC compromete-se a não divulgar dados pessoais a terceiros sem o consentimento expresso dos titulares, exceto quando necessário para efeitos de inscrição federativa, seguros ou cumprimento de obrigações legais.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23.º - Casos Omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pela Direção da AABAC, podendo esta recorrer, se necessário, aos estatutos do Clube, à legislação aplicável e aos regulamentos das entidades desportivas competentes.

Artigo 24.º - Revisão do Regulamento

1 - O presente Regulamento pode ser revisto por iniciativa da Direção, sempre que tal se mostre necessário ao bom funcionamento do Clube ou em virtude de alterações legislativas ou regulamentares.

2 - As alterações entrarão em vigor após aprovação pela Direção e divulgação aos atletas, encarregados de educação e demais interessados.

Artigo 25.º - Entrada em Vigor

O presente Regulamento Interno ou suas alterações entram em vigor nas datas da sua aprovação em ata pela Direção da Azores Badminton Academy, conforme

os Estatutos do Clube, revogando todas as disposições internas anteriores que contrariem o aqui estabelecido.